



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 DE MAIO de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 072/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.A.E.L	PETRONIO VILELA LEITE	1501	609907400	PREFEITO GILBERTO FILIPPO	141443/2024	865/2024
J.P.R	RUA PIRES DO RIO	222	0402002500	ALTO DAS ALMAS	141554/2024	870/2024
J.P.R	RUA PIRES DO RIO	220	0402002400	ALTO DAS ALMAS	141552/2024	869/2024
C.S.A	JOSE GALVAO CESAR	40	1105400100	CHACARAS REUNIDAS SAP DIMAS	141495/2024	864/2024
Y.K	ANTONIO ROMEU FILHO	100	0305302900	VILA SANTA RITA	141549/2024	868/2024

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.A.E.L	PRETRONIO VILELLA LEITE	1501	0609907400	PREFEITO GILBERTO FILIPPO	141443/2024	866/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.A.E.L	PETRONIO VILELA LEITE	1501	609907400	PREFEITO GILBERTO FILIPPO	141443/2024	867/2024
A M D S	BEZERRA DE MENEZES	70	0908200100	VILA PAULISTA	139921/2024	393/2024

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
R.J.J.D.T.E.O.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	2002	05.223.002.01	JARDIM DO VALE	141.054/2024	396/2024
A M D S	BEZERRA DE MENEZES	70	0908200100	VILA PAULISTA	139921/2024	392/2024

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
F.L.D.S.	RUA DULSALINA TANCREDO	82	11.172.009.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	136.455/2023	395/2024
R.J.J.D.T.E.O.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	2002	05.223.002.01	JARDIM DO VALE	141.054/2024	397/2024
Q.G.E.I.S.L.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	2406	05.223.002.21	JARDIM DO VALE	141.079/2024	398/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

B.G.N.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	2458	05.223.002.31	JARDIM DO VALE	141.078/2024	399/2024
E F C	RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO	154	0209200500	CHACARAS SELLES	140872/2024	400/2024

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
R.U.E.I.S.L.	RUA GEORGE WASHINGTON GLAVÃO NOGUEIRA	1287	05.223.003.15	JARDIM DO VALE	137.850/2024	394/2024

JULIANA M S S BASSANELLI

21910

FISCAL DE POSTURAS

Documento assinado digitalmente



JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSAN

Data: 28/05/2024 16:21:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo

1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF		Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		513.072.823,24	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		513.072.823,24	100,0000
Despesas Totais com Pessoal		14.467.156,76	2,8197
Limite Máximo (art. 20 LRF)		30.784.369,39	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)		29.245.150,92	5,7000
Excesso a Regularizar			

LOUISE GABRIELA DOS SANTOS
CARDOSO:21824261837
-03'00'

Assinado de forma digital por
LOUISE GABRIELA DOS SANTOS
CARDOSO:21824261837
Dados: 2024.05.27 16:43:18
-03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS:33242796829
-03'00'

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS:33242796829
Dados: 2024.05.27 16:41:52
-03'00'

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:38179782867
-03'00'

Assinado de forma digital por
FABIO GOMES DE OLIVEIRA:38179782867
Dados: 2024.05.28 12:08:09
-03'00'

LOUISE GABRIELA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA FINANCEIRO/CONTADORA
CRC: 15P308131/O/SP

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 37.536.284-8

Fabio Gomes de Oliveira
Controlador Interno



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 914, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede medalha a personalidades ligada às artes ou à cultura, em homenagem ao artista plástico Prof. Ernesto Quissak Júnior.

PROCESSO Nº 0865-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, em homenagem ao artista plástico guaratinguetaense Ernesto Quissak Júnior, nos termos da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, prestará homenagens às personalidades abaixo mencionadas:

- I - ARI AILTON MOLERO MARTINS;
- II – BARTOLOMEU VASCONCELOS RIBEIRO;
- III – ELISABETH DE FÁTIMA JEREMIAS;
- IV – JOSÉ BENEDITO FERNANDES DOS REIS (“DUNGA DO CAVACO”);
- V – JOSÉ DA SILVA ALMEIDA (“PRAIANINHO”);
- VI – LUCILEA FERREIRA DE SOUZA MONTEIRO;
- VII – MANUEL BISPO DE ARAÚJO;
- VIII – RODRIGO AUGUSTO VILELA; e
- IX – WALTER CEZAR ADDEO.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia quatro de junho do corrente Exercício, terça-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha a cada um dos Homenageados

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por GUILHERME DOS REIS MACIEL;1053568673 Data: 28/05/2024 16:09:21
Assinado digitalmente por PEDRO SANININI ANTONIO DOS SANTOS;33242796829 Data: 28/05/2024 15:08:46



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 914, de 28 de maio de 2024 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0018-2024,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.768, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
12º	MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.768, DE 22 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.768, de 22 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.768, DE 22 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.774, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

	NOME	CARGO
40º	VERA LÚCIA BRAGA DOS SANTOS VIEIRA	DIRETOR DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.774, DE 24 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.774, de 24 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.774, DE 24 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.772, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designa **HÉLIO DE PAIVA REIS** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17 de junho de 2024, **HÉLIO DE PAIVA REIS**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 17 a 21 de junho de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2024.002.20759

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

PORTARIA SPCH Nº 04/2024

Dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação (SPCH);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de zelar pela boa execução das Leis, Decretos e Regulamentos atinentes às competências e atribuições da SPCH;

CONSIDERANDO a atual estrutura hierárquica e composição funcional de servidores da SPCH;

CONSIDERANDO a frota de veículos oficiais atualmente à disposição das necessidades da SPCH, bem como a necessidade de estabelecer regras que venham a uniformizar, controlar e disciplinar a sua utilização, guarda e conservação, com vistas a redução dos custos e a racionalização na sua utilização e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.623, de 11 de julho de 2006;

GONÇALO FERRAZ CARDOSO, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei, especialmente pelo art. 75, I e II da Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE PORTARIA.**

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

✉ : planejamento@quaratingueta.sp.gov.br

☐: www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Art. 1º - A presente Portaria visa estabelecer as normas de utilização e procedimentos para uso e a condução dos veículos oficiais da SPCH, com vistas a obter maior controle e racionalização de seu uso.

Art. 2º - A utilização dos veículos oficiais é exclusivo para o atendimento das necessidades institucionais da SPCH, incluídas as vistorias e fiscalizações de rotina, as viagens e os deslocamentos de servidores em serviço;

Art. 3º - Somente poderão dirigir os veículos oficiais os servidores com a função de motorista, o(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Subsecretário(a) Municipal, o(a) Chefe de Gabinete da Secretaria, os Chefes de Serviço e os servidores expressamente autorizados, mediante determinação do Secretário Municipal.

Art. 4º - É vedado o uso dos veículos da SPCH por entidades e pessoas não pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria.

Art. 5º - É vedado o uso dos veículos da SPCH fora do horário de expediente, compreendido entre as 8 e as 18 horas dos dias úteis, salvo hipótese expressamente justificada.

Art. 6º - As chaves dos veículos nº 03 e 05 da SPCH ficarão sob a guarda do Chefe de Serviço da Fiscalização.

Art. 7º - As chaves do veículo nº 09 ficarão sob a guarda do Chefe de Serviço Administrativo.

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

✉: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

☐: www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Art. 8º - É obrigatório o preenchimento completo e a entrega diária do relatório de utilização dos veículos, conforme o anexo único.

Art. 9º - O condutor é responsável pelo veículo, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.

Art. 10 - Os condutores responsabilizar-se-ão pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa na condução dos veículos oficiais, estando sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive às multas relativas à infração de regras de trânsito, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.

§ 1º Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veículo oficial da SPCH, caso o motorista tenha condições físicas, deverá permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar aos superiores hierárquicos sobre o sinistro e solicitar o comparecimento da autoridade policial para lavrar o “Boletim de Ocorrência”.

§ 2º Havendo vítimas, o motorista deverá adotar as medidas necessárias para o socorro.

§ 3º Em caso de roubo ou furto de veículo oficial da SPCH, o motorista deverá, imediatamente, comunicar à autoridade policial visando a gerar o Boletim de Ocorrência e em seguida aos superiores hierárquicos.

§ 4º Nos casos em que seja necessário o acionamento da companhia de seguro, as providências serão tomadas pelo Secretário Municipal.

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

✉: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

☐: www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

§ 5º A responsabilidade administrativa do condutor do veículo envolvido em qualquer tipo de sinistro (roubo, furto, abaloamento, atropelamento, com ou sem vítimas) será apurada mediante processo disciplinar, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

Art. 11 - O não atendimento a quaisquer das disposições aqui estabelecidas, bem como da legislação vigente, ou ainda na hipótese de verificação da prática de quaisquer atos estranhos ao uso institucional dos veículos, ensejará a imediata abertura de sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades.

Art. 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2024.

GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
44850

Assinado de forma digital
por GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
Dados: 2024.05.28 10:38:27
-03'00'

Engº. Gonçalo Ferraz Cardoso

Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

☐: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

☐: www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SPCH Nº 04/2024

VEÍCULO _____ PLACA _____

Motorista	Destino	Data	Hora Saida	Km Saida	Hora Chegada	Km Chegada	Assinatura

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030 ☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442
 ☐: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br ☐: www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA.

O Senhor Lincoln Faria Galvão de França, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

1 – DIVULGAR o resultado da prova prática para o cargo de Coletor de Lixo aplicada no dia 26/05/2024.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Tempo da prova prática
300424.01	Pamela Fernanda de Oliveira	30'05''
020524.02	Eric Tadeu Pereira	29'42''
030524.03	Eneias Ramos Gonçalves	NÃO COMPARECEU
030524.04	Cíntia Teodoro de Toledo	28'53''
030524.05	Anderson de Godoy	25'45''
030524.06	Elton da Silva Martins	19'08''
060524.07	Antônio Carlos Gonçalves Jr.	24'17''
060524.8	Mauro Sergio Vitorino Pereira	NÃO COMPARECEU
060524.09	Paulo Gustavo Coelho Ortolano Filho	NÃO COMPARECEU
060524.10	Marcio Gonçalves dos Santos	19'08''
070524.11	Jair Carlos da Silva	33'14''
080524.12	Jean Pierre de Araujo Santana	21'46''
070524.13	Nicolas Gabriel Batista Cardoso	16'35''
080524.14	Luis Fernando de Souza	19'08''
090524.15	João Marcelo Quirino	NÃO COMPARECEU
090524.16	Tailson de Oliveira Barbosa	NÃO COMPARECEU
090524.17	Danilo Ferreira Pedroso	19'23''
090524.18	Vitor Hugo Leme Mendes	34'31''
100524.19	Alan da Silva Lima	16'50''
100524.20	Luiz Daniel Anselmo de Faria	18'28''
100524.21	Ingrid Mayara Mota Arlindo Dias	35'03''
100524.22	Carla Tamiris da Silva Oliveira	32'37''
100524.23	Patrick Passos Sales	NÃO COMPARECEU
100524.24	Fernando Cardoso Leandro	18'37''
140524.25	José Matheus Claro da Silva	17'28''
140524.26	Leandro Alves dos Santos	NÃO COMPARECEU
140524.27	Wellington Cayque Senne Inacio dos Santos Reis	NÃO COMPARECEU
150524.28	Fabio Luiz Martins da Silva	21'33''
150524.29	Osvaldo Pimentel de Santana Filho	23'28''

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

170524.30	Lucas Fellipe Alpes	23'19"
170524.31	Adilmar Mathias de Paula Junior	17'12"
170524.32	Luis Ricardo Ramos	NÃO COMPARECEU

Guaratinguetá, 28 de maio de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.926

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE TERMO DE RE-RATIFICO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 032/2024**

b) Objeto: **Aquisição de kit lanche visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**

Empresas vencedoras:

- **PADARIA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA**, no valor total de R\$ 23.400,00-.....

Guaratinguetá, 27 de maio de 2024.

ALINE CARLA
DAMASIO DOS
SANTOS:32427138851

Assinado de forma digital por
ALINE CARLA DAMASIO DOS
SANTOS:32427138851
Dados: 2024.05.27 15:28:09 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos
Secretária Municipal de Cultura